

**Ata da 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão Especial de Direito do Trânsito,  
realizada em 27 de março de 2025**

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025, às 19h30 horas, deu início à 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária da **Comissão Especial de Direito do Trânsito**, na modalidade presencial, presidida por sua Presidente a Dra. Drielle Fazzani Froes, responsável pela elaboração da respectiva Ata.

Participaram da reunião os membros da lista anexa.

Abertos os trabalhos, a Dra. Drielle agradeceu a presença de todos e informou que a comissão está aberta para voluntários em atuar na vice-presidência e como secretário(a), a fim de auxiliar na realização dos trabalhos.

Ainda, divulgou o resultado da pesquisa feita junto aos profissionais participantes do grupo da comissão no *whatsapp*, em que foi possível identificar as seguintes preferências dos membros:

- 1) preferência pelo *whatsapp* para tratar de assuntos da comissão;
- 2) formato telepresencial das reuniões da comissão;
- 3) frequencia mensal das reuniões da comissão;

Em relação as demandas, foram apontados os seguintes desafios na atuação junto ao Direito de Trânsito:

- 1) Cobrança de honorários;
- 2) Falta de contato/acesso ao DETRAN;
- 3) Divergência de informações no âmbito administrativo;
- 4) Concorrência com as Assessorias
- 5) Atuação junto a direcionamento a temas relevantes para a sociedade, relativamente à mobilidade urbana.

A Presidente esclareceu que a principal demanda para os advogados atuantes no Direito de Trânsito é a dificuldade de acesso ao DETRAN e a existência de informações divergentes, e que para poder buscar tratativas da situação é necessária a atuação em âmbito estadual, junto à Seccional de São Paulo, a fim de viabilizar reuniões com a entidade, embora saiba que existe uma certa resistência do DETRAN em aceitar e receber as demandas da advocacia.

Ainda, entende ser importante a atuação conjunta com a comissão de prerrogativas da OAB, considerando que a conduta da autarquia atenta contra os direitos dos advogados. Inclusive há Ação Civil Pública (ACP) em trâmite pela Justiça Federal, ação essa proposta em gestões anteriores em decorrência de violação das prerrogativas dos advogados pelo DETRAN.

A Comissão na Seccional obteve valiosos avanços na estruturação do sistema SEI para peticionamento das demandas dos profissionais junto ao DETRAN, contudo ainda faltam muitas opções de peticionamento, e quando usadas em outra categoria a autarquia não tem aceito, recomendando o envio pelo “SAC” ou pelo e-mail [protocolo@detran.sp.gov.br](mailto:protocolo@detran.sp.gov.br); contudo no primeiro canal nunca se obtém uma resposta técnica adequada sobre os requerimentos e no segundo os requerimentos não tem sido aceitos. Tal situação será levada a Seccional para atuação conjunta para avaliar as medidas necessárias.

Em relação ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) houve importante adequação do sistema de apresentação de defesas e recursos de autuações que passou a aceitar PDF e múltiplos arquivos. Remanesce apenas a questão da obtenção do AIT que antes era pelo próprio site da autarquia, e atualmente tem que ser solicitado pelo SEI, e tem demorado mais que 07 (sete) dias para disponibilização.

Em relação à EMDURB o sistema de protocolo e consulta de infrações ainda não é sistematizado e encontra dificuldades de compreensão das demandas por parte dos servidores (p. ex. Pedido de autotutela recebido como recurso, etc). Também o acesso aos processos de multa é demorado e burocrático, o que atrapalha a atuação do

advogado.

Dada a palavra ao Dr. Isac, ele sugeriu implantar junto a EMDURB Bauru, uma sistemática semelhante a existente no DSV SP, que possibilita a indicação de condutor fora do prazo, através do CEJUS/CONCILIAÇÃO.

Ainda, o Dr. Isac se colocou à disposição para levar as demandas da OAB junto ao Conselho Municipal de Mobilidade.

Em relação às assessorias, foi discutida a necessidade do combate e fiscalização juntamente com a comissão responsável pela fiscalização do exercício ilegal da profissão, a fim de coibir práticas indevidas e que acabam por comprometer a credibilidade dos trabalhos jurídicos desenvolvidos na área.

Foi mencionado que serão realizadas reuniões específicas para grupos de estudos, onde os advogados podem utilizar o espaço para expor o tema que desejarem, bem como discutir teses, jurisprudências, mapear as autuações para desenvolver estratégias voltadas a defesa dos motoristas em relação as infrações, principalmente as de recusa ao teste do etilômetro.

A presidente manifestou a intenção de promover eventos durante o mês de Maio, em razão do “Maio Amarelo”, com objetivo de conscientizar condutores e toda a sociedade sobre as leis de trânsito, deixando em aberto o envio de ideias e sugestões pelos membros da comissão.

Perguntado aos presentes sobre a preferência quanto à periodicidade das reuniões ficou assentada a realização mensal das reuniões, com alternância dos modelos presenciais e virtuais.

Salientou, por fim, que a comissão está aberta para trabalhar em conjunto com os advogados a fim de somar forças na defesa das prerrogativas destes e para que

Por fim a Presidente agradeceu ainda a presença de todos.



Sem mais interessados em ter a palavra e finalizando a reunião, a Presidente encerrou-a às 20h43, com a assinatura da presente, acompanhada da lista de presença assinada fisicamente e entregue à Secretaria das Comissões.

**Drielle Fazzani Froes  
Presidente da Comissão de Direito de Trânsito  
OAB - 21ª Subseção Bauru/SP**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7156-E98A-45F3-B7E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7156-E98A-45F3-B7E9



### Hash do Documento

C0FDEB44716D5261DC1F4E08A627577B4944D099414061629D6D78679130285A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

**Nome no certificado:** Drielle Fazzani Froes em 28/03/2025 09:19

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

